



**MUNICÍPIO DE MURÇA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**DEMOLIÇÃO E POSSE ADMINISTRATIVA DO IMÓVEL EM RUÍNA**  
**SITO NO BAIRRO DE SEIXO - MURÇA**

**José Maria Garcia da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Murça:**

Torna público, na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária datada de 06/02/2015, e nos termos das disposições combinadas, previstas respetivamente no n.º 2 do art.º 89 e n.º 7 do artigo 90º do Decreto-Lei 555/99 de 16 dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º136/2014 de 09 de setembro, e na alínea I, do n.º 2 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é citado o **Sr. Manuel Joaquim Marques dos Santos**, residente em parte incerta, para no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação da presente citação, se pronunciar sobre a posse administrativa e execução coerciva dos trabalhos de demolição do imóvel em estado de ruína, sita no Bairro do Seixo, freguesia e concelho de Murça, a fim de garantir a segurança e saúde de pessoas e bens, nos termos do n.º 3 do artigo 89º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º136/2014 de 09 de setembro. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica este edital que vai ser afixado no edifício dos paços do Concelho, no imóvel em ruína e na página do Município de Murça. -----

Paços do Concelho de Murça, 13 de março de 2015

O Presidente da Câmara,

  
(José Maria da Costa, Prof.)